



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº

02762

Introdução de exame toxicológico na admissão de candidatos a cargos públicos.



CONSIDERANDO que doenças causam sérios prejuízos ao Erário, pelo impedimento do servidor comparecer ao trabalho;

CONSIDERANDO que o serviço público deve e precisa atingir índices de qualidade de atendimento e satisfação do munícipe, de forma a justificar a alta carga de impostos que pesa sobre todos atualmente;

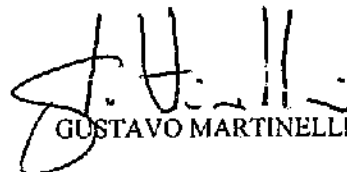
CONSIDERANDO que nos últimos anos houve aumento considerável de usuários de drogas químicas e naturais em todas as camadas e níveis da sociedade;

CONSIDERANDO que tais drogas causam efeitos devastadores, físicos e psíquicos, que afetam sobremaneira a eficiência no trabalho de qualquer natureza, oferecendo, em muitos casos, riscos de morte;

CONSIDERANDO ainda que o uso de drogas químicas e naturais é tratado pelo Estado como ato ilícito, configurando crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de punição com pena de prisão em boa parte dos casos, e com indicação a tratamentos médicos em outros, onerando, mais uma vez toda a sociedade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando introduzir, nos concursos públicos, por meio de editais, o exame toxicológico em candidatos, para prevenir futuros problemas à Administração e prejuízos ao Município.

Sala das Sessões, 11/08/2009


GUSTAVO MARTINELLI